



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000  
CNPJ. 82.815.481/0001-58

## PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE IPIRA

CNPJ da Entidade: 02.402.602/0001-09

Valor: R\$ 60.000,00

Empenho N°: 211

Ordem de Pagamentos N°: 5362

Data Pagamento: 05/09/2024

Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se APROVADA, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 27 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Olmir Paulinho Benjamini  
Prefeito Municipal



**Município de Piratuba - SC**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000  
CNPJ. 82.815.481/0001-58

**Dados do Processo**

**Número:** 0049/2024  
**Tipo:** Colaboração Lei 13. 019/2014  
**Data:** 05/09/2024  
**Convênio:** TERMO DE COLABORAÇÃO N° 1/2024  
**Concedente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
**Responsável:** Olmir Paulinho Benjamini  
**Beneficiário:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE IPIRA  
**Responsável beneficiário :** David Brandt Schmidt  
**Empenho:** 211  
**Nº da Parcela:** 09  
**Valor Parcela:** 65.000,00  
**Nº Parcelas:** 12  
**Valor Total:** 60.000,00

**Objeto:** TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E FINALIDADES ESTATUTARIAS DA APAE, PARA POSSIBILITAR ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS A PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO N° 1/2024, REF. JANEIRO À DEZEMBRO DE 2024. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Observações:**

**Nota de Conferência**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
003	Entrega feita dentro do prazo <b>Avaliação:</b> Regular
004	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; <b>Avaliação:</b> Regular
005	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública; <b>Avaliação:</b> Regular
006	Documento comprobatório das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); <b>Avaliação:</b> Regular



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

- 007 Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação  
**Avaliação:** Regular
- 008 Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;  
**Avaliação:** Regular
- 009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária;  
**Avaliação:** Regular
- 010 Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas;  
**Avaliação:** Regular
- 011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;  
**Avaliação:** Regular
- 012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento.  
**Avaliação:** Regular



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000  
CNPJ. 82.815.481/0001-58

## Parecer

Em cumprimento ao disposto do Termo de Colaboração Nº 001/2023, trata os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Termo de Colaboração com a APAE, com sede a Rua Alexandre Walter Roesler, 197, sob CNPJ Nº 02.402.602/0001-09, 09ª parcela no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Através do repasse financeiro na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foi possível observar que:

1 – O processo possui justificativas de despesas, e também despesas com: salário, serviços de terceiros, combustível, matérias de consumo, etc.

2 – Em relação às despesas efetuadas, todas estão contempladas no plano de trabalho apresentado e aprovado.

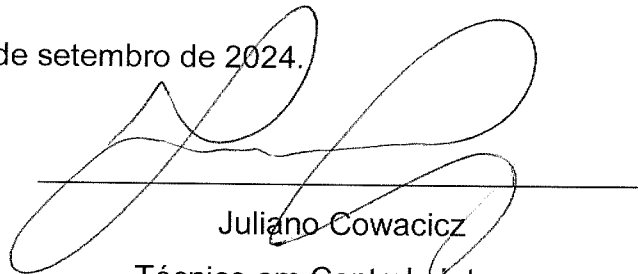
3 – Todas as despesas foram feitas eletronicamente, assinados digitalmente pelo presidente da instituição, bem como pela diretora financeira.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, "a", da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas REGULAR.

Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

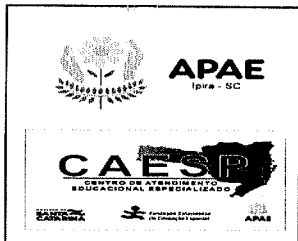
E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil.

Piratuba (SC), 27 de setembro de 2024.



Juliano Cowacicz  
Técnico em Controle Interno.

[1] O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRA - SC, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito, conforme termo do colaboração Nº001/2024.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE  
ESCOLA ESPECIAL SEMENTE DE ESPERANÇA - CAESP DE IPIRA --  
Parecer CEE/SC Nº014 de 24/01/2020 – CNPJ: CNPJ: 02.402.602/0001-09  
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 50.517 DE 16/11/2001  
CEBAS – DOU – Portaria nº 136 de 22/10/2020  
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DEC. 172 DE 30/07/1999  
CMAS – 001 - Lei Municipal nº 076/1996.  
CNAS- Resolução nº 196 de 04/09/2000 – DOU – 12/09/2000  
Declarada Utilidade Pública Estadual – Lei nº 16.733 – 15/10/2015  
Rua Alexandre Walter Roesler, 197, Centro. Ipira/SC 89669-000 – fone: 3558-0754

Ofício nº 042/2024

Ipira/SC, 26 de setembro de 2024.

Exmo. Senhor  
**OLMIR PAULINHO BENJAMINI**  
DD. Prefeito Municipal  
Piratuba – SC.

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente dirijo-me a Vossa Senhoria com objetivo de encaminhar em anexo a prestação de contas referente ao repasse (Termo de Colaboração 001/2024) no valor de 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), **NONA PARCELA** – liberada em 05/09/2024. Segue:

- Balancete;
- Comprovantes Originais
- Extratos bancários com a movimentação do período;
- Declaração.

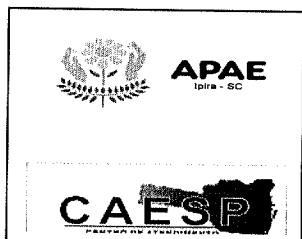
Agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para as informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

David Brandt Schmidt  
Presidente – APAE de Ipira

Ilustríssimo Senhor  
**OLMIR PAULINHO BENJAMINI**  
DD. Prefeito Municipal  
Piratuba - SC

David Brandt Schmidt  
Presidente da APAE Ipira



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE  
ESCOLA ESPECIAL SEMENTE DE ESPERANÇA - CAESP DE IPIRA –  
Parecer CEE/SC Nº014 de 24/01/2020 - CNPJ: 02.402.602/0001-09  
CLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 50.517 DE 16/11/2001  
CEBAS – DOU – Portaria nº 136 de 22/10/2020  
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DEC. 172 DE 30/07/1999  
CMAS – 001 - Lei Municipal nº 076/1996.  
CNAS- Resolução nº 196 de 04/09/2000 – DOU – 12/09/2000  
Declarada Utilidade Pública Estadual – Lei nº 16.733 – 15/10/2015  
Rua Alexandre Walter Roesler, 197, Centro. Ipira/SC 89669-000 – fone: 3558-0754

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários e para compor a prestação de contas, que os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Piratuba/SC, no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), relativo à **NONA PARCELA** - liberada em 05/09/2024, referente ao Termo de Colaboração 001/2024, foram totalmente utilizados em atendimento ao objeto do convênio e conforme prevê o Plano de Trabalho.

Para maior clareza firmo o presente.

Ipira/SC, 26 de setembro de 2024.

David Brandt Schmidt  
Presidente da APAE Ipira

**David Brandt Schmidt**  
Presidente da APAE Ipira



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE  
 ESCOLA ESPECIAL SEMENTE DE ESPERANÇA - CAESP DE IPIRA –  
 Parecer CEE/SC Nº014 de 24/01/2020 – CNPJ: CNPJ: 02.402.602/0001-09  
 DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 50.517 DE 16/11/2001  
 CEBAS – DOU – Portaria nº 136 de 22/10/2020  
 DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DEC. 172 DE 30/07/1999  
 CMAS – 001 - Lei Municipal nº 076/1996.  
 CNAS- Resolução nº 196 de 04/09/2000 – DOU – 12/09/2000  
 Declarada Utilidade Pública Estadual – Lei nº 16.733 – 15/10/2015  
 Rua Alexandre Walter Roesler, 197, Centro. Ipira/SC 89669-000 fone: 49 3558=-0754



<b>MÊS E ANO</b> SETEMBRO/2024	<b>ANEXO TC - 28</b>
-----------------------------------	----------------------

<b>UNIDADE CONCEDENTE:</b> Prefeitura Municipal de PIRATUBA	
<b>ORDENADOR DA DESPESA:</b> Omir Paulinho Benjamini	
<b>ENTIDADE BENEFICIADA:</b> Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ipira	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Alexandre Walter Roesler, 197	<b>CEP:</b> 89669-000
<b>RESPONSÁVEL:</b> DAVID BRANDT SCHMIDT - Presidente	<b>CPF:</b> 081.745.919-74
<b>NOTA DE EMPENHO:</b>	<b>DATA:</b>
<b>PROJETO / ATIVIDADE:</b>	<b>VALOR:</b> R\$ 78.000,00
<b>NOTA DE SUB-EMPENHO Nº</b>	<b>ITEM/FONTE:</b>
	<b>VALOR:</b>

**HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE:** Os recursos recebidos foram destinados à aquisição de materiais e/ou serviços para o desenvolvimento do trabalho de apoio as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que frequentam a APAE de Ipira conforme Termo de Colaboração nº 01/2024. **NONA PARCELA DE R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).**

DOCUMENTO		HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTOS
NÚMERO	DATA			
	05/09/2024	Liberação convênio PM Piratuba	6.500,00	
NF: 010.585	06/09/2024	Abatedouro Felipon Ltda		314,00
NF: 000.599	06/09/2024	ML Dedetização LTDA		400,00
NF: 035.156	06/09/2024	SESI -Serviço Social da Indústria		130,42
NF: 024.055	10/09/2024	Auto Posto Valle do Rio do Peixe LTDA EPP		376,02
NF: 016.800	10/09/2024	Giumbelli Informática LTDA		298,00
NF: 000.055	13/09/2024	Padaria Rosa LTDA		450,00
NF: 133.549	16/09/2024	Valor do Conhecimento Com Livros LTDA		904,13
NF: 024.158	18/09/2024	Auto Posto da Amizade LTDA EPP		268,83
	24/09/2024	Larissa Alana Potrich Regalin		3.191,06
NF: 000.020	25/09/2024	Avelino Ferrari EPP	167,54	
<b>TOTAL</b>			<b>6.500,00</b>	<b>6.500,00</b>

**LOCAL E DATA:** Ipira / SC, 26 de setembro de 2024.

Titular da Unidade Gestora David Brandt Schmidt Presidente 	Eni de Souza Weber Tesoureira 
---	--

**David Brandt Schmidt**  
 Presidente da APAE Ipira

**ENI DE SOUZA WEBER**  
 DIRETORA/FINANCEIRO